



1 CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM - UNIDADE
2 REGIONAL COLEGIADA SUL DE MINAS. Ata da 166ª Reunião Ordinária
3 realizada no dia 02 de Maio de 2022, às 13h30min.

4
5 Em 02 de Maio de 2022, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Sul de
6 Minas (URC Sul de Minas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio
7 de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
8 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros titulares e
9 suplentes: Representantes do Poder Público: Anderson Ramiro Siqueira, da Secretaria de
10 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD); Thais Lago Vieira, da
11 Secretaria de Estado da Educação - SEE; William Bahia Pimenta, da Secretaria de Estado
12 de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, Regis Pereira Venturin, da Empresa de Pesquisa
13 e Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, Cleidson Soares Ferreira, do Instituto Mineiro
14 de Agropecuária - IMA, 1º Ten. Túlio Ferreira da Cunha, da Polícia Militar do Estado de
15 Minas Gerais - PMMG, Maurício Djalles Costa, do Conselho Regional de Biologia da 4ª
16 Região - CRBio04, Rodrigo Caldeira Grava Brazil, do Ministério Público do Estado de
17 Minas Gerais - MPMG; Representantes da Sociedade Civil: Laene Fonseca Vilas Boas, da
18 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG, Diógenes Caxin de Deus, da
19 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG, Clóvis Vitorio
20 Giacoia Neder, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas
21 Gerais - FEDERAMINAS, João Paulo Calori Gomes, da Federação dos Trabalhadores na
22 Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG, Fernanda Brandão Louro, da
23 Organização Não Governamental Nova Cambuquira, Leandro Martins de Melo, da Aliança
24 em Prol da APA Pedra Branca, Rodrigo Ematné Gadben, da Ordem dos Advogados do Brasil
25 - OAB/MG.

1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. Executado o Hino
Nacional Brasileiro.

2) ABERTURA. O Presidente Anderson Ramiro Siqueira declarou

aberta a 166ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do COPAM.

3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS. Sem
manifestações.

4) EXAME DA ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA. Presidente
Anderson Ramiro Siqueira:

“Ata Aprovada com treze votos favoráveis, sendo sete

ausências.”

Votos favoráveis: SEE, SEINFRA, EPAMIG, IMA, CRBIO-4, MPMG,

FIEMG, FAEMG, FEDERAMINAS, FETAEMG, ONG NOVA CAMBUQUIRA,

ALIANÇA EM PROL DA APA PEDRA BRANCA, OAB.

Entidades ausentes: SEAPA, SEDE, PMMG, PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO, IFSULDEMINAS,

ONG PLANETA SOLIDÁRIO, UNILAVRAS.

Presidente Anderson Ramiro Siqueira:

“Como prerrogativa dessa presidência, nós iremos fazer uma pequena inversão de pauta, até

para dinamizar o tempo dos senhores conselheiros, primeiro nós iremos fazer a discussão e

a votação do item 6 da pauta, e depois para aqueles que tiverem a disponibilidade, haverá

uma apresentação do item 5 da pauta, a respeito da IDE-Sisema, que é a infraestrutura de

dados espaciais que a SEMAD utiliza. Dessa forma, invertida a pauta, passo para o item 6.”

**6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA
INTERVENÇÃO AMBIENTAL E APROVAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DECORRENTE DA
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO OU AVANÇADO
DE REGENERAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA LOCALIZADA EM ÁREAS**



45 **PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, NÃO VINCULADO**
46 **AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 6.1 ÁGAPE PARTICIPAÇÕES LTDA. CENTRAL**
47 **GERADORA HIDRELÉTRICA (CGH) - INGAÍ/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0042811/2021-64 -**
48 **TIPO DE INTERVENÇÃO: SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM**
49 **DESTOCA/INTERVENÇÃO EM APP COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA -**
50 **ÁREA REQUERIDA: 0,4203 HA - ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO: 0,4203 HA.**
51 **FITOFISONOMIA: FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL E ENCRAVE DE**
52 **FITOFISONOMIA CERRADO. ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO: MÉDIO.**
53 **APRESENTAÇÃO: IEF URFBIO SUL. RETORNO DE VISTA PELO CONSELHEIRO**
54 **RODRIGO CALDEIRA GAVA BRAZIL REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO**
55 **ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG.**

56 Iniciando a apresentação do relato de vista o Presidente Anderson Ramiro Siqueira, passa a
57 palavra ao Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil (MP), “iniciou sua fala, agradecendo
58 ao Presidente e cumprimentando novamente os demais conselheiros e aqueles que assistem
59 remotamente. Diante da disponibilização do parecer de vista e também do laudo pericial,
60 elaborado pelo instituto ARBO, e publicado no site da SEMAD, reforçou que não faria a
61 leitura na íntegra dos documentos, e sim breves intervenções, já que os documentos foram
62 disponibilizados para consulta no site. Gostaria de iniciar cumprimentando o empreendedor,
63 porque buscou um novo ato autorizativo, uma vez que a primeira tentativa foi indeferida por
64 esta Unidade Regional Colegiada no ano de 2020, apresentou outros estudos que pudessem
65 dar mais subsídio a sua pretensão. Nada obstante, o Ministério Público e esta Coordenadoria
66 Regional, que represento, particularmente, entende que a situação merece uma reflexão mais
67 aprofundada por parte do COPAM como um todo, não apenas desta URC. Passo a explicar
68 as razões pelas quais tenho esse sentimento. Ainda preliminarmente também reconheço que
69 a área pretendida para intervenção é pequena, são menos de 0,5 hectare que se busca intervir.
70 Nada obstante, o que vem ocorrendo no Estado de Minas Gerais, é uma sucessiva autorização
71 para empreendimentos hidrelétricos, Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), Centrais
72 Geradoras Hidrelétricas (CGHs) e Usinas Hidrelétricas (UHE's), sem um verdadeiro
73 conhecimento da situação posta. Essa discussão é profunda ensejando uma ação civil pública
74 movida pelo Ministério Público contra o Estado de Minas Gerais e contra Fundação Estadual
75 de Meio Ambiente - FEAM, Processo nº. 5112122-24-44.2021.8.13.0024, em trâmite perante
76 a 4^a Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, que discute
77 justamente a falta de informações técnicas suficientes por parte do Estado. A respeito desses
78 empreendimentos na bacia hidrográfica do Rio Grande, a realidade é que o licenciamento das
79 hidrelétricas como de outros empreendimentos potencialmente poluidores, são feitos de
80 forma isolada, pouco se analisa os impactos sinérgicos cumulativos desse tipo de atividade,
81 que sabidamente existem. Eles geram efeitos tanto a montante quanto a jusante dos
82 barramentos ou dos desvios dos cursos d'água. Estudos técnicos foram feitos pelo Ministério
83 Público no decorrer do ano de 2019/2020, principalmente identificaram que as informações
84 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -SEMAD sequer
85 batem com as informações da Aneel, a respeito de quantas hidrelétricas existem na bacia
86 hidrográfica do Rio Grande, quantas estão ativas e quantas estão licenciadas. A verdade é
87 que nem mesmo Furnas tem licenciamento ambiental até hoje. Então os impactos não são
88 conhecidos. Se atualmente nós vivemos uma situação em que há... Não sei se eu posso
89 dizer..., mas um conforto hídrico pelo período de chuvas enfrentados neste ano e no fim do



90 ano de 2021, o cenário há poucos meses era absolutamente diferente, os reservatórios
91 estavam com menos de 50% de sua capacidade de armazenamento e em rodízio de
92 abastecimento de água em diversos municípios. A falta de um entendimento mais abrangente
93 dessa situação tem gerado que licenciamentos individualizados possam potencializar
94 impactos que não são conhecidos. Falando de licenciamento, mas um dos conseqüentes, é
95 justamente a supressão de vegetação nativa. Então, o Ministério Público busca com essa ação
96 civil pública, essa reflexão inicial da minha fala: Que o estado de Minas Gerais faça uma
97 avaliação ambiental integrada de todos empreendimentos hidrelétricos da Bacia do Rio
98 Grande, antes de que licencie outros. A própria Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
99 Desenvolvimento Sustentável -SEMAD, diz que existem estruturas, como por exemplo,
100 barragens de cursos da água e intervenções abandonadas, ou seja, não são mais utilizadas
101 para geração de energia elétrica. Então porque não aproveitar, por exemplo, essas estruturas
102 para recuperação e instalação de novos empreendimentos ao revés de se permitir intervenções
103 inéditas no meio ambiente. E apesar de parecer algo mais relacionado aos empreendimentos
104 de grande porte essa minha fala, ela também diz respeito às Pequenas Centrais Hidrelétricas
105 (PCHs), Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHs). Há estudos inclusive internacionais
106 citados, que dizem que os impactos cumulativos de diversas Pequenas Centrais Hidrelétricas
107 (PCHs), Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHs), superam os impactos de uma grande usina
108 hidrelétrica quando comparado o Megawatt (MW) gerado por hectare impactado. Então, a
109 primeira reflexão que trago à tona e que penso ser extremamente relevante de debate por
110 essa Unidade Regional Colegiada-URC, é que não deveriam ser permitidas novas supressões
111 de vegetação ainda mais do bioma mata atlântica para instalação de empreendimentos de
112 geração de energia elétrica, enquanto o Estado de Minas Gerais não conhecer profundamente
113 a realidade que já existe, e não determinar que os empreendimentos utilize aquelas estruturas
114 já postas mas que hoje não são aproveitados para a geração de energia elétrica. De forma
115 bastante singela e me desculpa a expressão, eu entendo ser necessário que o Estado de Minas
116 Gerais puxe o freio de arrumação e que tenha uma radiografia atual da situação, e que a partir
117 disso licencie novos empreendimentos hidrelétricos, sejam elas Centrais Geradoras
118 Hidrelétricas (CGHs) pequenas como essa posta em debate hoje, ou Usinas Hidrelétricas
119 grandes. Quem tem contato com o pessoal, por exemplo, da região de Mascarenhas de
120 Moraes de Furnas como eu tive no passado para pedir audiência pública na Assembleia, fui
121 procurado por associações da sociedade civil, há um debate intenso, porque esses
122 reservatórios ficam em níveis baixos, porque se busca preservar a hidrovia Tietê-Paraná lá
123 no Estado de São Paulo. Justamente porque os barramentos de curso d'água fazem com que
124 uma alteração pontual impacte toda uma cadeia a ela é interligada. Logo, existe ou pelo
125 menos deveria existir uma atenção a esse tipo de empreendimento, não é uma fala direcionada
126 a requerente aqui, é uma fala direcionada ao Estado de coisas que nós enfrentamos, que
127 precisaria ser mais bem trabalhado. E nós temos um mecanismo, que é avaliação ambiental
128 integrada. O Estado precisaria fazê-lo antes de licenciar outros Empreendimentos. Esse é o
129 primeiro ponto. E o segundo ponto, agora falando de forma mais direta a respeito do
130 processo, diz respeito uma vez mais, a inexistência de alternativa técnica e locacional.
131 Intervenções no bioma mata atlântica em áreas de preservação permanente exigem por lei e
132 por interpretação conferida pelo Supremo Tribunal Federal, Art. 3º do novo código florestal,
133 a prova de inexistência de alternativa técnica e locacional. O primeiro ponto, não se enfrentou



134 a inexistência de alternativa técnica, não digo locacional, é técnica, e isso não foi versado em
135 momento algum no processo administrativo. Quantos megawatts (MW) gerarão essa Central
136 Geradora Hidrelétrica (CGH)? Seria possível obter isso por meio de energia solar ou de
137 energia eólica? Qual seria o impacto ambiental? Quais seriam os custos disso para
138 empreendedores? Porquê optar pela energia hidrelétrica e não a solar ou eólica? ... eu não sei
139 dizer..., porque isso não foi ventilado, é algo que me parece que faz parte da exigência legal
140 ao se falar em inexistência técnica, de alternativa técnica. E com relação a inexistência de
141 alternativa locacional, pedindo as devidas vênias ao empreendedor, o estudo que foi
142 apresentado me parece que veio para justificar um local escolhido, então, ao invés de se
143 estudar diversos pontos, e a partir daí se tomar uma decisão, o que acontece é que o
144 empreendedor escolhe o local que ele vai implementar seu empreendimento, e depois faz um
145 estudo para justificar essa escolha. Não houve uma comparação, por exemplo, entre outros
146 cursos d'água, se restringiu exclusivamente a esse rio. Não houve comparação com outras
147 unidades de planejamento de gestão territorial na bacia hidrográfica. O empreendedor se
148 resumiu a dizer que existe uma rigidez locacional com relação a Central Geradora
149 Hidrelétrica (CGH). A assertiva por si só é questionável, a rigidez locacional não me parece
150 ser algo indissociável a geração de energia hidráulica. E o segundo ponto é que mesmo essa
151 rigidez locacional não foi demonstrada porque não foram feitos estudos alternativos ainda
152 que hipotéticos, se essa é a melhor alternativa, por que não se apresentou alternativas b e c?
153 Como no próprio termo de referência do IEF que faz essa exigência, que sejam apresentadas
154 três alternativas, e aí se justifica, escolhemos essa por conta disso. O que o estudo fez foi
155 analisar por exemplo, a casa de força à margem direita ou a margem esquerda do rio, mas no
156 mesmo ponto de intervenção. Não se analisou sequer um outro curso da água, não se escolheu
157 um ponto antropizado desse curso d'água para se mostrar porque não seria possível, seja por
158 conta da queda d'água, da necessidade dessa queda que se diz, ou eventualmente um
159 barramento, se fosse construído poderia trazer um impacto maior ou menor, qual seria esse
160 impacto? Cenários alternativos não foram apresentados no estudo de inexistência de
161 alternativa técnica e locacional, e isso traz à tona essa segunda discussão que busco propor:
162 Até onde o IEF deve exigir dos empreendimentos uma profundidade nos seus estudos de
163 alternativa técnica e locacional? O que foi feito, é suficiente para atender o que a legislação
164 exige? É suficiente para cumprir o próprio termo de referência do Instituto Estadual de
165 Florestas - IEF? E a resposta a mim parece negativa. Um dos nossos papéis aqui no Conselho,
166 na minha visão, é buscar o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle do Estado de Minas
167 Gerais, não se trata de impedir a instalação de um empreendimento que são necessários,
168 muito pelo contrário, mas que o licenciamento, assim como as autorizações para intervenções
169 ambientais, sejam acompanhadas dos estudos que deem a nós e a sociedade mineira subsídios
170 suficientes para entendermos que aquela alternativa é a que traz menor impacto ou então que
171 as medidas de mitigação e compensação são suficientes para este tipo de intervenção. A
172 forma dos estudos de inexistência de alternativa técnica e locacional tem sido trabalhado,
173 pelo menos nesse passado recente, é o caso da BWB diase que nós tratamos recentemente,
174 demonstram que esses estudos não têm sido aprofundados pelos empreendedores, e me
175 parece que nós precisamos dessa discussão, para eventualmente contribuir com o Instituto
176 Estadual de Florestas-IEF para que ele possa exigir do empreendedor esse aprofundamento
177 que na minha visão é extremamente necessário. Se nós vamos permitir uma intervenção no



178 bioma mata atlântica, que nós tenhamos a convicção de que essa é a única ou a melhor das
179 alternativas, porque além de ser Mata Atlântica, além de ser área de preservação permanente-
180 APP, é reserva da biosfera, é área prioritária para conservação da biodiversidade, conforme
181 classificação do próprio Instituto Estadual de Florestas - IEF. Conforme zoneamento
182 ecológico econômico, feito pela Universidade Federal de Lavras - UFLA e pela Fundação
183 Estadual de Meio Ambiente - FEAM, é uma área de prioridade para a conservação da flora,
184 classificada como muito alta. É uma área de prioridade para a conservação da ictiofauna,
185 classificada como alta. É uma área de vulnerabilidade natural classificada como alta. São
186 todas classificações existentes e disponíveis feitas pelos órgãos estatais. Então, se nós vamos
187 permitir essa intervenção, o mínimo, seria a prova para nos dar segurança de que não seria
188 possível atingir essa produção de energia em megawatt (MW) que se espera, em um local
189 que não seja classificado por exemplo, como de conservação alta para ictiofauna. Que não
190 seja dentro da reserva da biosfera da mata atlântica. No mínimo, uma área eventualmente já
191 antropizada ou que já tenha uma barragem feita, mas que, por exemplo, não produz energia
192 alguma. Os técnicos colocaram por exemplo, no parecer, justamente a falta de comparação
193 qualitativa entre bacias. Essa bacia é mais adequada? Quanto existe de mata ciliar nessa bacia
194 em comparação com a outra bacia unidade de gestão territorial? São respostas que nós não
195 temos. E na minha visão, se nós continuarmos aceitando estudos pouco aprofundados, nós
196 estaremos avalizando essa política do Estado de Minas Gerais, que transferem aos
197 empreendedores, o dever de apresentar os estudos, por que o Estado não tem mãos, não tem
198 pés, para fazê-los por conta própria. E já que nós somos obrigados a confiar nos estudos dos
199 empreendedores, que pelo menos exijamos uma profundidade maior, se não, seremos
200 meramente chanceladores daquilo que o próprio empreendedor propõe. Ele escolhe o local,
201 ele escolhe a forma, e depois ele busca justificar isso, sem nos dar elementos suficientes. Em
202 situações desproporcionalmente mais graves que essa, não é o caso aqui em debate, nós temos
203 enfrentados tragédias ambientais em Minas Gerais por conta disso, por não exigir que se
204 aprofunde da forma que se gostaria ou da forma necessária este tipo de análise. Insisto, não
205 é uma crítica ao Instituto Estadual de Florestas - IEF. O Ministério Público quando tem uma
206 visão dissonante ao Estado busca um consenso, se não é possível judicializa, como é o caso
207 das avaliações ambientais Integradas dos empreendimentos hidrelétricos da Bacia do Rio
208 Grande. Mas aqui no papel de Conselheiro da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas,
209 entendo que nós podemos contribuir com o Instituto Estadual de Florestas - IEF, para que ele
210 também possa exigir do empreendedor estudos mais profundos e nós elevemos o nível de
211 análise para avalizar esses tipos de intervenções ambientais. Nós aqui, não decidimos
212 licenciamentos ambientais, ou são atribuições das câmaras técnicas em Belo Horizonte ou
213 atribuições unipessoais dos superintendentes. Nós sabemos disso. Eventualmente os
214 superintendentes está adstrito a uma análise da legalidade stricto sensu sem margem de
215 interpretação, nós podemos melhorar as balizas propostas dentro da legalidade. O que é
216 inexistência de alternativa técnica e locacional? Será que isso tem que ser tratado com mais
217 profundidade, com outras óticas, outras primas, ou o que vem sendo feito é suficiente para
218 nos dá conforto para decidir? A mim parece que falta, e nesse caso específico, falta análise
219 de alternativas técnicas, que não foram feitas. E análise de alternativas locacionais que tragam
220 uma amplitude maior. Outros cursos d'água, outras unidades de gestão e planejamento,
221 eventualmente se for justificar a arguida rigidez locacional que se pelo menos escolha dois,



222 três ou quatro cenários para demonstrar que efetivamente o único lugar possível viável é
223 aquele proposto. Os estudos não trouxeram essas informações, então dentro de um contexto
224 de direito ambiental, sem essas informações, entendo que não há elementos suficientes para
225 eu concordar que o único local possível seja esse, e que portanto, nós devemos autorizar
226 supressão de vegetação nativa do bioma mata atlântica, com variados predados, com várias
227 classificações, tal como, reserva da biosfera, área prioritária de conservação, que não são do
228 Ministério Público, nem minha, são feitas pelo próprio Estado de Minas Gerais. Ratificando
229 o teor do parecer de vista, sobre o presente estudo que foram apresentados juntamente com
230 ele, eu me manifesto aqui nesse momento pelo indeferimento do pedido por entender que a
231 proposta de inexistência de alternativa técnica apresentada pelo empreendedor ainda é
232 insuficiente.” Presidente Anderson Ramiro Siqueira: “Obrigado, Dr. Rodrigo. Solicito a
233 todos que tiverem condições técnicas, que mantenham seus vídeos também abertos e ligados.
234 Temos já dois pedidos de destaques, e aproveito para fazer um registro, de que a função do
235 Conselho é exatamente essa, Dr. Rodrigo, é fazer com que todos nós conseguimos evoluir
236 enquanto análises técnicas, longe de acreditar que os pareceres do SISEMA, não possuem
237 qualquer retoque a serem feitos. A exemplo disso, lembro da discussão levantada pelo
238 conselheiro Maurício, referente as análises dos estudos de fauna. Acredito que nós já estamos
239 evoluindo nesse cenário também. E como já discutido em outro processo, temos também que
240 ter atenção especial ao rigor legal que é estabelecido e as alternativas condicional, a gente
241 ouve também o analista técnico e gestor do processo Anderson Alvarenga Rezende, no
242 entanto antes, ouviremos o destaque do Conselheiro Clóvis Vitorio Giacoia Neder.” Clóvis
243 Vitorio Giacoia Neder (FEDERAMINAS): “Boa tarde senhor presidente! Boa tarde a todos!
244 Antes de iniciar, gostaria de parabenizar o Dr. Rodrigo, promotor. Os questionamentos
245 trazidos são muito pertinentes. Como técnico da área, e mestre em engenharia de energia,
246 posso dizer que me envolvi muito nessas questões de energia, e vou tentar contribuir um
247 pouco tecnicamente sobre esses questionamentos levantados, na pretensão de também ajudar
248 o conselho a decidir por isso. Geração de energia elétrica através de barramentos, qualquer
249 que seja a potência instalada, tem uma dificuldade muito grande em critério, alternativa
250 locacional, alternativa técnica e tudo mais, porque a topografia do local é que determina o
251 aproveitamento, e se ele é viável ou não. Tem se confundido muito a questão dos impactos
252 de uma Central Geradora Hidrelétrica (CGH), é uma central muito pequena, com impactos
253 muito reduzidos, e na verdade essa intervenção solicitada por esse empreendedor, não tem
254 intervenções gigantescas. Precisamos diferenciar o que é Central Geradora Hidrelétrica
255 (CGH), de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) e de Usinas Hidrelétricas (UHE). As
256 PCH’s costumam ter impactos muito maiores, tem reservatórios maiores, alagam muitas
257 áreas, a supressão de vegetação é grande, impactos na operação, na implantação, na execução
258 das obras, ou seja, os impactos são bem maiores. E nas UHE’s, são maiores ainda. Tanto as
259 PCH’s quanto as UHE’s tem a perspectiva de plano A, Plano B, projeto A, projeto B e projeto
260 C, porque conseguem reduzir a altura do barramento, conseguem mudar o sistema de
261 captação, mudam inúmeras variáveis no arranjo geral do projeto, resultando em alternativas
262 locacionais e técnicas. No caso da CGH, desconheço qualquer uma que não seja cheio d’água,
263 ou seja, a captação é praticamente no nível do curso da água, logo se faz um desvio, levando
264 essa água para um conduto forçado que passa pela casa de máquina. Então as alternativas
265 para uma CGH seria mudar um pouco 50 metros, 100 metros, uma casa de máquina ou



266 deslocar um pouco a tubulação. Com relação aos impactos na vegetação, eles podem ser
267 mitigados, podem ser compensados. Precisamos entender que a diferença é muito grande
268 entre uma CGH de uma PCH. Com relação ao mencionado pelo Dr. Rodrigo, de energia solar
269 e eólica, creio que as duas também possuam critérios locacionais amarradas ao sol e ao vento,
270 como sou um defensor da geração de energia hidráulica, não há o que se falar sobre energia
271 limpa advindos da eólica e solar, pois é necessário minerar, produzir, transportar. Há uma
272 cadeia por trás daquela placa solar. Não diferente da produção da energia eólica, que é
273 necessário minerar, produzir os aerogeradores que são gigantes, que são transportados por
274 rodovias. Isto posto, há toda uma sistemática complexa para isso. Tem locais em Minas
275 Gerais que são propícios para geração solar, tem lugares que não. É lógico que não precisa
276 desmatar uma área gigantesca para colocar um parque eólico e um parque solar. E é o caso
277 da CGH que tem um requerimento de intervenção muito pequeno comparado com o benefício
278 energético. Como conselho, como técnico é óbvio que temos que proteger o meio ambiente
279 acima de tudo, por outro lado, demandamos energia, o país demanda energia. Concordo com
280 o Dr. Rodrigo, que o Estado está deficiente em análise e estudos, mas houve nos últimos anos
281 uma evolução sobre o tema. Com relação a profundidade dos estudos apresentados pelo
282 empreendimento, discordo um pouco porque entendo que uma CGH não tenha que fazer
283 avaliação ambiental integrada pela baixa significância de um projeto desses. Diferentemente
284 das PCH's e UHE's que são obrigadas a fazerem esse estudo. Impor isso a uma CGH é um
285 peso muito grande. O próprio Estado ao longo do tempo já fragmentou isso para reduzir a
286 carga da CGH. Porque energia é um bem comum, todo mundo precisa de energia. Como
287 conselho entendo que temos que validar e creditar o que a Supram tem realizado. O trabalho
288 é muito bom, os técnicos desempenham um trabalho excelente até pela dificuldade que tem,
289 de pouco pessoal, pouco equipamento. Se a Supram analisou esse processo, se tem
290 viabilidade jurídica, tem condições legais para emitir essa licença, validou todos os estudos
291 do empreendedor, como conselho, rejeitarmos um processo desse estariam invalidando
292 todo trabalho técnico. Concordo com Doutor Rodrigo, sobre reativar a CGH's e PCH's, ela
293 vem acontecendo, a Cemig tem reativado, muito empreendimento tem reativado PCHs e
294 CGH's existentes, e vendendo energia para Cemig para outras concessionárias, isso tem
295 acontecido. No entanto, essa reativação possui alguns entraves, tais como a posse de terras e
296 em outros fatores. A maior parte das CGH's e PCH's que conheço, a vegetação já tomou
297 conta não sendo sinônimo de baixo impacto, de não desmatar, não suprimir. Como
298 Conselheiro sou a favor do parecer e pelo deferimento da licença porque eu entendo que uma
299 CGH não irá trazer impactos muito pesados e significativos para aquela região.

300 Presidente Anderson Ramiro Siqueira: “Obrigado Conselheiro Clóvis, mais algum destaque?
301 Dr. Rodrigo manifestou, temos dois inscritos, o Sr. gostaria de fazer o uso da palavra agora
302 ou depois da manifestação dos inscritos?” Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil: “Se
303 o Sr. permitir é rapidamente, é uma pontuação sobre a fala do conselheiro Clóvis. Estou de
304 acordo que o empreendimento aqui representa uma intervenção debaixo montante, menos 0,5
305 hectare, no entanto, me parece que ele está inserido em algo um pouco mais profundo. E
306 como o Conselheiro Clóvis bem pontuou, talvez seus impactos sejam menores que outras
307 alternativas por exemplo, a eólica, que também tem os seus impactos. A minha grande
308 questão é que isso está nesse processo administrativo no campo da especulação, porque os
309 estudos não trouxeram informações a respeito disso. Logo a proposição do debate: Os estudos



310 não deveriam ser mais aprofundados? Até que ponto podemos afirmar com convicção que os
311 impactos desta CGH são menores que o dos cenários b, c ou d, se estes cenários não foram
312 trazidos para nós analisarmos. Então a discussão, perpassa por esse entendimento, mas muito
313 mais que isso. Quais as formas de controle e acompanhamento que o Estado faz em casos
314 como esses? Disse que essa CGH tem impacto pequeno, é possível que tenha, mas é uma
315 possibilidade, porque os estudos não foram aprofundados. Participei de um seminário da
316 Universidade Federal de São João Del-Rei a respeito de mortandade de peixes em
317 empreendimentos hidrelétricos, e um dos encaminhamentos propostos foi justamente a
318 necessidade de identificar essas estruturas inativas para reaproveitamento. O Conselheiro
319 Clóvis disse que muitas delas seriam inviáveis para reaproveitamento, mas isso não foi
320 apresentado. Existe alguma estrutura inativa nessa bacia hidrográfica? Ela poderia ser
321 reaproveitada ou não? Por que? Eu não sei, essa é a minha dúvida! Esse é o debate que eu
322 proponho Conselheiro Clóvis, precisamos ter a visão do todo, e nós não temos essa visão
323 ainda, infelizmente.” O Presidente Anderson Ramiro Siqueira: agradeceu a manifestação
324 realizada pelo Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil, e antes de passar a palavra para o
325 Anderson Alvarenga Rezende, analista e gestor do processo, rememorou “que o ambiente de
326 análise, se restringe a supressão de vegetação e intervenção em APP. Não é objeto de
327 discussão dessa URC o licenciamento ambiental do empreendimento. Chamou atenção e
328 rememorou também a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.074 de
329 30/04/2021, que estabelece critérios para se fazer avaliação ambiental integrada, excluindo
330 inclusive as CGH’s empreendimentos hidrelétricos abaixo de 5.000 kw. Passo a palavra para
331 o analista/gestor do processo, para manifestação restrita naquilo que confere a competência
332 do IEF, objeto desta URC, logo após passaremos a ouvir os inscritos por parte do
333 empreendedor.” Anderson Alvarenga responsável técnico pelo processo: “Boa tarde a todos!
334 Gostaria de agradecer o retorno de vista do Ministério Público, que muito enriquece e
335 engrandece a discussão de alternativa locacional do empreendimento. Sobre a relação de
336 alternativa técnica locacional, o estudo apresentado pelo empreendedor, na página 4, relata a
337 rigidez locacional e que no Rio Capivari não existe outro trecho de queda de vazão suficiente
338 para construção desse empreendimento. Então sobre as três alternativas a serem apresentadas
339 pelo empreendedor, conforme exigência no Termo de referência disponível no site, é uma
340 exigência afastada, quando existe essa rigidez locacional, conforme demonstrado nos estudos
341 apresentados pelo requerente. Aproveitando o outro ponto que o Conselheiro Clóvis Vitorio
342 Giacoia Neder se adentrou com relação a existência ou não de barramento, vale registrar que
343 não está sendo objeto aqui de autorização a formação de barramento. Sendo que o volume
344 acumulado conforme a instrução processual só se limitará na calha do rio, ou seja, não haverá
345 uma formação de uma grande lâmina d’água. Terceiro ponto que foi levantado pelo
346 Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil, com relação à avaliação de comparação
347 qualitativa que também está no relatório da ARBO, acreditamos que a manifestação do
348 empreendedor nesse ponto vai fazer os esclarecimentos necessários a todos. Encerrando a
349 minha fala, o IEF ratifica o parecer técnico elaborado que se baseou nos estudos ambientais
350 elaboradas através do diagnóstico feito pelo empreendedor da respectiva CGH, era o que
351 tinha para esclarecer nesse momento e aguardamos a manifestação da equipe técnica e do
352 empreendedor para outros esclarecimentos. O Presidente Anderson Ramiro Siqueira:
353 agradeceu a manifestação realizada e solicitou a permanência do técnico na reunião para



354 demais esclarecimentos futuros. Sinalizou haver duas mãos levantadas no chat, Conselheiro
355 Clóvis Vitorio Giacoia Neder e Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil, sendo passado
356 a palavra para o Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil (MPMG): “Basicamente é uma
357 dúvida não é intervenção e seria direcionada ao Anderson Alvarenga Rezende e ao
358 empreendedor, está dividida em duas partes, a primeira delas é: Qual foi o fundamento
359 técnico legal para restringir a análise da CGH no Rio Capivari? Porque não se considerou
360 outros cursos d’água na microbacia ou eventualmente na unidade de planejamento territorial
361 do Estado? E a segunda relação é a queda de 30 e poucos metros, isso foi afirmado pelo
362 empreendedor? Existiram outras quedas nesse curso d’água na bacia e qual a altura dessas
363 quedas e porque elas não seriam suficientes? O Presidente Anderson Ramiro Siqueira dando
364 sequência a reunião, informou sobre a ordem de inscrição mencionando que “está inscrito
365 Frederico Ayres Ferreiro para fazer uso da palavra. Na reunião vemos percebendo que só
366 temos dois dos quatro inscritos, vou ouvir aqui em ordem, Gilson Souza Souto Júnior, você
367 tem cinco minutos para fazer o uso da palavra, inclusive na sua fala já esclareça as dúvidas
368 que foram levantados pelo Ministério Público. Gilson Souza Souto Júnior (empreendedor):
369 “Ok obrigado! Boa tarde! Sou diretor do empreendimento, e respondendo rapidamente ao
370 Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil, essa questão de empreendimentos de energia,
371 no Brasil somos regulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica -Aneel, essa questão
372 dos critérios locacionais, no Rio Capivari na bacia do Rio Grande, já existe um estudo antigo
373 de inventário, que mostra os vários potenciais que a bacia do Rio Grande tem e suas
374 microbacias. Esses empreendimentos, normalmente, pegam potências maiores que 5000 kw,
375 são as grandes usinas. No caso do Capivari, existe potencial sim, só que não é com queda
376 natural, seria PCH’s com barragem artificial, com reservatório grande. É um processo mais
377 longo de análise na Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, com um check list maior
378 de avaliação, bem como pelo órgão ambiental também. E o Capivari em si, com uma queda
379 natural que permite a construção de CGH que tenha essa regra mais simplificada, seja em
380 nível Nacional ou Estadual, basicamente é só aquele potencial onde nós estamos inseridos,
381 que permite também empreendimento sem reservatório com baixíssima intervenção
382 ambiental, demonstrando assim as regras da SUPRAM e da FEAM de ter o licenciamento
383 simplificado. Com relação a outras regiões, nosso grupo possui mais de 40 usinas em
384 operação no Estado de Minas, e esse estudo que o senhor comentou, procuramos avaliar por
385 iniciativa nossa, os potenciais de menor impacto, seja na área social política e de intervenção
386 ambiental. O estudo integrado, vejo que é uma discussão mais a nível do governo federal e
387 estadual de conseguir ter uma matriz a ser estudada, tais como as fontes hidráulica, eólica ou
388 solar, comparando entre si e definindo qual seria a melhor. A Agência Nacional de Energia
389 Elétrica - Aneel, tem um plano decenal de crescimento da matriz energética, e em todas as
390 frentes, buscando com isso prevenir a falta de energia, mas é um estudo muito mais
391 abrangente. Especificamente no caso da nossa CGH, locacionalmente, seguimos os critérios
392 da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, identificamos que o único ponto viável
393 com queda natural para a CGH é esse. Encerrando sua fala, o empreendedor, lembrou a todos
394 que o licenciamento é um processo que começa no IGAM, onde já obtivemos a outorga, de
395 forma que já foram avaliadas as vazões máximas e mínimas. Tem a fase aqui com vocês no
396 âmbito do IEF e por último na SUPRAM onde será analisado o licenciamento.” O Presidente
397 Anderson Ramiro Siqueira, “esclareceu a existência de mais um inscrito, Gustavo, técnico



398 por parte da empresa, e abriu espaço, em especial ao Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava
399 Brazil(MP) para acréscimo de alguma questão que por ventura não tenha sido esclarecido
400 pelo Gilson Souza Souto Júnior diretor, do empreendimento, na fala anterior.” Conselheiro
401 Rodrigo Caldeira Grava Brazil(MP): “Entendo a posição da empresa. Os últimos dados que
402 tenho da Aneel é de que existem 91 empreendimentos hidrelétricos entre PCH’s, CGH’s e o
403 UHE’s na bacia do Rio Grande. E já mapeados 59 outros pontos de instalação. Se possível,
404 que me respondesse porque a análise ficou restrita ao Rio Capivari, e se há outras quedas no
405 Rio Capivari. De qual dimensão, e por que elas não seriam propícias. Eu não tive esses
406 esclarecimentos.” Gilson Souza Souto Júnior (empreendedor): “Dr. Rodrigo pode ser que ao
407 se falar na Bacia do Rio Grande, talvez tenhamos deixado essa visão de que é uma coisa
408 pequena. No entanto, a Bacia do Rio Grande deve representar 25% da água de Minas Gerais.
409 Ou seja, é muito grande. Quando se fala em 50 e 90 empreendimentos, a grande maioria deles
410 não são CGH’s, são PCH’s ou UHE’s. São áreas de inundação de 100, 200, 300 hectares, são
411 áreas gigantes, que envolvem não só a distribuidora de energia que fazem os estudos, assim
412 como os outros empreendedores. Logo, somos uma agulha no palheiro, estamos avaliando
413 um pedaço de empreendimento na microbacia do Rio Capivari, que não tem usina desativada
414 e nem tem o outro potencial de CGH. Então nesse rio em específico, nós já fizemos avaliação,
415 onde a CGH que se enquadraria com menor impacto, sendo no local pretendido na licença.
416 Agora a nível da Bacia como um todo, como já relatei, acredito que o governo federal ou
417 Estadual deveria ter uma visão mais integrada para poder dar essa resposta ao Ministério
418 público, na minha opinião. O Presidente Anderson Ramiro Siqueira, agradeceu a
419 manifestação do empreendedor Gilson, em seguida repassou a palavra para os últimos
420 inscritos, Gustavo Machado Silva em primeiro e Frederico Ayres. Informando-os o tempo
421 limite para a manifestação. Gustavo Machado Silva (Responsável Técnico empreendimento):
422 iniciou sua fala se apresentando como Engenheiro Civil, responsável técnico pelos estudos
423 do empreendimento, inclusive pelo processo de outorga. Complementando a fala do Gilson
424 Souza Souto Júnior, “o Rio Capivari possui inventário hidrelétricos, existem aproveitamentos
425 categorizados como PCH’s, e o que a legislação atualmente nos permite como iniciativa
426 privada, é estudar eventuais potenciais existentes no curso d’água, avaliar condições técnicas
427 e econômicas que viabilizem o empreendimento. E foi o caso para aquele local escolhido no
428 Rio Capivari. Sendo o único local, localizado por nós, que a legislação permite e que tem
429 viabilidade. Houve consensos com o proprietário sobre a área. O estudo foi feito seguindo
430 especialmente toda legislação, seguindo todas as orientações dos órgãos ambientais estando
431 abordados e atendidos nos estudos apresentados. O Presidente Anderson Ramiro Siqueira,
432 em seguida repassou a palavra para o último inscrito. Frederico Ayres (Consultor): “Boa
433 tarde a todos! Sou o consultor ambiental do empreendimento, esclareço e complemento que
434 para esse empreendimento, além de seguir todo rito processual e legal, foram propostas todas
435 as medidas mitigadoras e compensatórias cabíveis ao empreendimento. Conforme
436 mencionado pelo Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil (MP), sobre as alternativas
437 locacional hipotéticas, podemos levar em consideração para os futuros estudos. E sobre a
438 alternativa locacional desse empreendimento, como bem mencionado, pelo Gustavo, e pelo
439 Gilson, bem como pelo próprio Anderson Alvarenga, existe uma rigidez locacional tendo
440 naquele local do Rio Capivari a capacidade de implantação do empreendimento. Encerrada
441 as manifestações dos inscritos do processo em destaque, o Presidente Anderson Ramiro



442 Siqueira, pergunta se mais algum conselheiro gostaria de fazer o uso da palavra. Conselheiro
443 Rodrigo Caldeira Grava Brazil(MP) “Sr. presidente, eu vou encerrar, para não estender
444 demais o debate. A minha posição aqui está bastante clara, e me parece que existe uma
445 divergência de interpretação no sistema jurídico de minha parte e daqueles que falaram.
446 Tenho respeito por todos, e entendo as posições, entendo que não é o licenciamento que está
447 em julgamento aqui, mas a partir do momento que a legislação exige a análise da inexistência
448 de alternativa técnica e locacional, autorização para intervenção no bioma mata atlântica, na
449 área de preservação permanente, perpassa necessariamente pela prova de inexistência de
450 alternativa técnica e locacional. A profundidade e a forma é o que cada um aqui depois dirá
451 o que pensa a respeito. Gostaria de fazer só uma retificação e uma ponderação para casos
452 futuros, sem relação nenhuma com esse empreendimento. A ponderação seria que
453 diferentemente do que o conselheiro Clóvis falou, não há exigência por parte do Estado de
454 Minas Gerais, para avaliação ambiental integrada para PCH e UHE’s. Há uma norma que
455 prevê essa possibilidade, mas isto não foi implementado na Bacia Hidrográfica do Rio
456 Grande até hoje. Não há avaliação ambiental integrada para PCH’s e UHE’s na Bacia
457 Hidrográfica do Rio Grande. A ação civil pública que o Ministério Público move contra o
458 Estado de Minas Gerais e contra FEAM, debate em um de seus pontos, o equívoco pelo qual
459 a norma do Estado excluiu a CGH da necessidade de se submeter a uma avaliação ambiental
460 integrada também. É uma discussão bem mais profunda e convido depois a quem tiver
461 interesse de ver o processo, que é público, de pesquisarem para ter acesso a petição inicial, o
462 número da ação está no meu parecer de vista. E a proposição Sr. Presidente é que talvez,
463 mesmo nesses casos em que se diga que há uma rigidez locacional, como uma hipótese, que
464 o IEF cobre pelo menos um segundo e terceiro cenários hipotéticos para validar esse
465 argumento. Nós não tivermos isso nesse caso. E na microbacia do Rio Capivari, parece que
466 faltou fundamento do porquê ela foi selecionada independente de qualquer outra. Se o Estado
467 entende que não é o caso de se trabalhar na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, então que
468 eventualmente se trabalhe com critério de unidade de gestão de planejamento a GD2 e GD3
469 da GD1, para se ter um parâmetro. Porque se há dois, três municípios próximos, tem uma
470 instalação que não tem aproveitamento, mas já está feita, já está com intervenção, então por
471 que não utilizar? Essa informação é interessante. O empreendedor pode dizer, por exemplo:
472 nós tínhamos uma PCH, uma CGH, há x km daqui, mas ela não será utilizada por conta disso
473 e daí. São dados que enriqueceriam estes estudos de inexistência de alternativa
474 locacional. E insisto, em trazer elementos de inexistência de alternativa técnica, isso até agora
475 não foi discutido neste caso, e nem foi cobrado pelo IEF. Eu encerro por aqui porque minha
476 posição está bastante clara e não tomarei, mas a palavra, agradeço mais uma vez a atenção e
477 a compreensão de todos os conselheiros, sei que tenho me feito mais extenso as minhas
478 manifestações recentemente, mas depois de três anos integrando esse conselho, acredito ser
479 necessária um debate mais profundo para tentar contribuir com essa restruturação que o
480 Estado passa no aperfeiçoamento de todos os seus órgãos de controle ambiental.” O
481 Presidente Anderson Ramiro Siqueira, agradeceu a manifestação realizada, e
482 acrescentou, como registro, “que o ponto de maior dúvida até o momento é o horizonte de
483 análise naquele que seria de verificação de inexistência de alternativa locacional. Ou seja,
484 análise referente ao curso d’água, ao Rio Capivari. Acrescenta que esse é o horizonte de
485 espectro utilizado pelo empreendedor. E nesse horizonte de espectro, de maneira inequívoca,



486 foi falado pelo responsável técnico do empreendedor, que não há alternativas, em razão da
487 queda d'água necessária para a geração de energia. O IEF quando analisou o processo se
488 restringiu aos estudos ambientais apresentados. Importante registrar isso porque vale muita
489 a discussão de qual seria o horizonte de espectro, longe de querermos sem qualquer
490 diagnóstico feito pelo próprio poder público querer contrariar ou confrontar informação
491 técnica que foi dito que naquele curso d'água não haveria queda d'água a vazão suficiente
492 para ser feito a geração de energia pretendida. Realmente o horizonte de espectro precisa ser
493 bem discutido, pois do mesmo modo que se possa sugerir uma determinada bacia
494 hidrográfica pode se sugerir outras bacias." Dando continuidade o Presidente Anderson
495 Ramiro Siqueira "esclarece que se não houver dúvidas e manifestações por parte dos
496 conselheiros daria seguimento para a votação do processo. Pode fazer o uso da palavra
497 conselheiro Regis." Conselheiro Regis Pereira Venturin (EPAMIG) - "Só para contribuir
498 com a discussão, talvez fosse uma ação do Estado incentivar o uso das usinas que não estão
499 em andamento. O empreendedor ficar levantando outras possibilidades e alternativas sendo
500 que o interesse deles é de se trabalhar no Rio Capivari. Mas se há interesse do Estado de se
501 evitar novos impactos e acredito que deveria ser incentivado, que seja dado um incentivo
502 para que primeiramente seja realizado o uso de usinas desativadas e já existentes. Então acho
503 que realmente esse estudo de dentro das bacias é imprescindível como o Dr. Rodrigo falou.
504 É importante, e percebemos isso no nosso dia a dia. Como por exemplo a alteração dentro do
505 Rio Grande, com a usina do Funil em Lavras, que mudou completamente a ictiofauna da
506 região. Os peixes foram completamente afetados a jusante que foi feito no passado, sendo
507 um motivo de preocupação muito importante que precisa ser sanado. Gostaria que tivesse
508 uma regulação para assegurar e esclarecer em quais regiões serão incentivados o uso de
509 potencial hidrelétricas." O Presidente Anderson Ramiro Siqueira "Não havendo
510 manifestações e destaques, seguiremos para a votação do processo. **DEFERIDO**. Votos
511 favoráveis ao parecer do IEF URFBio Sul: SEAPA, SEINFRA, EPAMIG, IMA, CRBIO-4,
512 FIEMG, FAEMG, FEDERAMINAS, FETAEMG. Votos contrários: PMMG, MPMG, ONG
513 NOVA CAMBUQUIRA, ONG PLANETA SOLIDÁRIO, ALIANÇA APA PEDRA
514 BRANCA E OAB-MG. Abstenção: SEE. Entidades ausentes durante a votação: SEE,
515 PREFEITURA CARMO DO RIO CLARO, IFSM e UNILAVRAS. 5) **Infraestrutura de**
516 **Dados Espaciais (IDE-Sisema)**. **Apresentação: Superintendência de Gestão**
517 **Ambiental/Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/Semad**. A apresentação foi
518 conduzida pela Cecília Siman Gomes, Diretoria de Gestão Territorial Ambiental da
519 SEMAD, que contextualizou um pouco da história sobre a gestão do sistema instituído em
520 2017 e compartilhado para o público em 2018. Mencionou que é uma plataforma que foi
521 criada justamente para conseguir reunir toda a diversidade de dados espaciais trazendo uma
522 maior transparência nos processos e nas análises ambientais que são feitas. É regida pelo
523 comitê gestor, segue os padrões da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais. Seu papel é
524 consolidar em uma única plataforma esses dados ambientais e servir de uma consulta técnica
525 tanto pelos usuários externos, produtores, pela academia, organizações não governamentais,
526 quanto pelos gestores e analistas do sistema para dar embasamento as políticas públicas,
527 planejamento territorial, ou para tomada de decisão para seleção também de alternativas
528 locacionais no caso de selecionar uma área para empreender. 7) **ENCERRAMENTO**. O
529 Presidente Anderson Ramiro Siqueira, aproveitou a oportunidade para informar junto ao



530 conselho, justificativa apresentada pelo conselheiro Ionivaldo Almeida de Paula que por
531 trabalhar na área de produção e geração de energia sentiu a necessidade de se abster da
532 votação. A palavra foi repassada para a Superintendente da Supram Sul de Minas, para
533 retorno aos conselheiros sobre os acontecimentos relatados na última reunião. Um deles sobre
534 a Centerplast e outro sobre a Via Faisqueiras. Ludmila Ladeira Alves de Brito
535 (Superintendente Supram Sul): “Inicialmente sobre a Centerplast, logo depois da reunião
536 solicitamos que a polícia militar voltasse ao local para verificar e confirmar a denúncia do
537 Conselheiro Leandro Martins de Melo (Aliança APA Pedra Branca) a empresa estaria
538 operando mesmo com orientação de suspensão e realmente assim foi encontrado pela polícia
539 militar. A empresa foi reiterada da suspensão, foi Lavrado auto de infração. Argumentaram
540 que estavam na iminência de receber do Poder Judiciário uma liminar para garantir sua
541 operação, até o momento ainda não recebemos essa liminar e estamos aguardando mais um
542 tempinho para retornar com a polícia militar novamente. Referente a Vias Faisqueiras ela é
543 uma via de acesso que liga o Centro de Pouso Alegre a sua região Leste. Logo é uma via
544 municipal de acesso, sendo que foi fiscalizado por solicitação da Supram em 2020 e pela
545 polícia militar. É uma obra que foi reconhecida como de interesse público pela própria
546 Prefeitura, em Julho de 2021, contou com DAIA Municipal para supressão de vegetação em
547 sua implantação. Por ser uma via local, lá não está sujeito a licenciamento ambiental estadual.
548 Então no que concerne aos procedimentos administrativos a Prefeitura realizou todas as
549 etapas necessárias para implantação da via. Era isso que tinha de uma maneira bem
550 resumida apresentar aos senhores e posso encaminhar os documentos da Via faisqueiras,
551 assim que concluirmos a reunião pedirei ao pessoal do Núcleo de Apoio Operacional fazerem
552 o envio.” Não havendo mais questões O Presidente Anderson Ramiro Siqueira declarou
553 estar encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA.

555